



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

Exposição de Motivos nº 07/2022 – SEAD

Imbituba, 11 de fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor  
**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
D.D. Prefeito Municipal  
Imbituba/SC

**Assunto:** Exposição de motivos, com Projeto de Lei que Altera redação da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminhamos à superior deliberação de Vossa Excelência à anexa minuta de proposição que dispõe sobre Alteração dos Anexos e as tabelas das Nominatas dos Cargos de Provimento em Comissão e das Nominatas das Funções Gratificadas – FG dos Órgãos de Assistência e Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito/Vice Prefeito e de Atividades Específicas, previstos na Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

Faz-se necessário a respectiva premissa, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos cargos de Comissão, no que diz respeito ao atendimento das necessárias demandas empreendidas no município.

É de extrema relevância a possibilidade de contratação cargos em comissão, uma vez que, trata-se do procedimento técnico posto à disposição da Administração Pública para obter moralidade, eficiência, acessibilidade e aperfeiçoamento do serviço público, fixados de acordo com a natureza e complexidade do cargo, consoante determina o art. 37, inciso II da Constituição Federal.



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA, por ser de relevante interesse público.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Eng. Paulo Marcio de Souza**

Secretário Municipal de Administração



Altera redação da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a alínea g do inciso II do artigo 14 passa a ter a seguinte redação:  
“g) Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano – SEFIC;”

II – as tabelas do artigo 15 passa a ter a seguinte redação:  
“Art. 15.

15.

**NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO/VICE PREFEITO**

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Chefe de Gabinete	01
Superintendência	01
Secretário(a) Executivo(a)	02
Assessor (a) Especial	04

**NOMINATA DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG**

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Assessor(a) de Gabinete	01
Coordenador	01
Supervisão	01

III – as tabelas do artigo 19 passa a ter a seguinte redação:  
“Art. 19.

19

**NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PGM**

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Procurador(a)-Geral	01
Assessor(a) Jurídico(a)	12

Assinado por 1 pessoa: PAULO MÁRCIO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.tbcc.com.br/verificacao/1506-4998-74B4-10FC> e informe o código 1B06-4998-74B4-10FC